



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 1208/2018

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 25 de setembro de 2018, foram autorizadas as nomeações dos seguintes Magistrados Judiciais, indicados pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial de Timor-Leste, no âmbito da cooperação da área da justiça:

O Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Paulo Eduardo Cristão Correia, para desempenhar as funções de Inspetor Judicial em Timor-Leste, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 09 de outubro de 2018;

O Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. António Carlos Falcão de Beça Pereira, para desempenhar as funções de Assessor do Tribunal de Recurso, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 09 de outubro de 2018;

A Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Alexandra Elisabete Bride Veiga, para desempenhar as funções de Assessora dos Tribunais Distritais para a Jurisdição crime, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 22 de outubro de 2018;

A Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Anabela Gomes Marques, para desempenhar as funções de Assessora dos Tribunais Distritais para a Jurisdição civil, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 09 de outubro de 2018.

18 de outubro de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311749483

Despacho n.º 10249/2018

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, que aprovou o Estatuto dos Funcionários de Justiça, e obtida a anuência da Direção-Geral da Administração da Justiça, nomeio, em comissão de serviço, o Escrivão Adjunto Servando Baldonado Quintela Baptista, para o exercício de funções neste Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 16 de outubro de 2018.

17 de outubro de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311749459

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 10250/2018

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau

Por despacho da Procuradora-Geral da República, de 18/10/2018, foi autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida à Técnica Superior Lic. Aida Maria Albino Carreira, ao abrigo do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

19 de outubro de 2018. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

311749897



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 10251/2018

Aprovação do Regulamento Específico do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Literaturas e Culturas Insulares

Na sequência da aprovação no Conselho Científico da proposta apresentada pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores, FCSH, do Regulamento Específico do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Literaturas e Culturas Insulares, e nos termos conjugados do disposto no artigo 7.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 78.º e no n.º 2 do artigo 119.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 11 de agosto, aprovo o Regulamento Específico do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Literaturas e Culturas Insulares, da Faculdade de Ciências e Humanas da Universidade dos Açores, em anexo ao presente despacho.

15 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

ANEXO

Regulamento Específico do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Literaturas e Culturas Insulares

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente regulamento estabelece o conjunto de regras e procedimentos específicos que regem o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Literaturas e Culturas Insulares (DLCI), doravante designado simplesmente por doutoramento.

2 — O doutoramento é ministrado em regime de associação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, pela Universidade dos Açores, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, pela Universidade da Madeira, através da Faculdade de Artes e Humanidades, pela Université de Corse-Pasquale Paoli, através da École Doctorale, e pelo INALCO — Institut National des Langues et Civilisations Occidentales, através da École Doctorale, nos termos do Convénio celebrado entre as Instituições.

3 — Este regulamento complementa o regulamento geral dos doutoramentos da Universidade dos Açores, em consonância com o regime jurídico relativo aos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de

março, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Artigo 2.º

Áreas científicas do doutoramento

O grau de doutor em Literaturas e Culturas Insulares é conferido nos ramos do conhecimento de Estudos Literários, e de Cultura, nas especialidades de Literaturas Insulares, e de Culturas Insulares e Identidade, respetivamente.

Artigo 3.º

Créditos e duração

O doutoramento tem 180 créditos (ECTS) e uma duração normal de seis semestres, para alunos a tempo integral, e de dez semestres, para alunos a tempo parcial.

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do doutoramento constam do anexo a presente regulamento.

Artigo 5.º

Condições de acesso e ingresso

1 — Podem candidatar-se ao doutoramento:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas dos Estudos Literários, Estudos da Cultura, Estudos da Linguagem, Ciências da Comunicação, Filosofia, Estudos Comparados, Estudos de Tradução, Ciências da Educação, História, Ciência Política, História da Arte, ou áreas afins;

b) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas dos Estudos Literários, Estudos da Cultura, Estudos da Linguagem, Ciências da Comunicação, Filosofia, Estudos Comparados, Estudos de Tradução, Ciências da Educação, História, Ciência Política, História da Arte, ou áreas afins, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento.

Artigo 6.º

Critérios de seleção e seriação

Os candidatos são selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de mestrado e licenciatura (40 %);

b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (20 %);

c) Experiência profissional (10 %);

d) Conteúdo do plano de trabalho e sua adequação à duração normal do doutoramento (30 %);

Artigo 7.º

Mecanismos de acompanhamento anual do progresso das atividades de investigação

Os mecanismos de monitorização do progresso anual das atividades de investigação conducentes à conclusão do doutoramento são os seguintes:

a) Relatório anual por parte do estudante que demonstre o estado de evolução nas atividades de investigação conducentes à preparação do trabalho final e o alinhamento com o cronograma que acompanha o plano de trabalhos.

b) O relatório anual previsto na alínea anterior é submetido ao(s) orientador(es) e ao diretor de curso na Instituição em que o estudante se encontra matriculado.

Artigo 8.º

Línguas a utilizar na redação do trabalho final

O trabalho final do doutoramento pode ser redigido em português, inglês ou francês.

Artigo 9.º

Provas públicas de defesa do trabalho final

As provas públicas de defesa do trabalho final têm lugar na instituição onde o estudante se encontra matriculado.

Artigo 10.º

Coordenação geral e acompanhamento do doutoramento

O funcionamento do ciclo de estudos é coordenado por uma Comissão Coordenadora Paritária, nos termos do Convénio celebrado entre as quatro universidades associadas

Artigo 11.º

Casos omissos e dúvidas

Compete ao reitor decidir sobre as dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Literaturas e Culturas Insulares

Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimentos de Ensino: Universidade dos Açores; Universidade da Madeira; Université de Corse-Pasquale Paoli; Institut National des Langues et Civilisations Occidentales.

2 — Unidades Orgânicas: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores; Faculdade de Artes e Humanidades da Universidade da Madeira; École Doctorale da Université de Corse-Pasquale Paoli; École Doctorale do Institut National des Langues et Civilisations Occidentales.

3 — Curso: Literaturas e Culturas Insulares.

4 — Grau: Doutor.

5 — Áreas Científicas predominantes: Estudos Literários; Cultura

6 — Número de créditos necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: seis semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Literaturas Insulares; Culturas Insulares e Identidade.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Literários ou Cultura	ELT/CLT	180	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações: não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Doutoramento em Literaturas e Culturas Insulares**Especialidade de Literaturas Insulares**

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	ELT	Trienal	4 500	OT - 200	180	Obrigatória.

Especialidade de Culturas Insulares e Identidade

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CLT	Trienal	4 500	OT - 200	180	Obrigatória.

311736725

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extrato) n.º 793/2018**

Por despacho de 18 de setembro de 2018, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Luísa Helena Bernardo Salazar D'Eça, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 12,5 % para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 18 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico

12/10/2018. — O Administrador, *António Cabecinha*.

311751394

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Aviso (extrato) n.º 15937/2018****Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento**

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref. CDL-CTTRI-147-ARH/2018, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Física Fundamental, no âmbito do projeto QUANTDYN — Dinâmicas quânticas e transporte quântico, com a ref. PTDC/FIS-MAC/29291/2017, do I3N — Instituto de Nanoestruturas, Nanomodulação e Nanofabricação (polo de Aveiro), apoiado através de fundos nacionais (MCTES) e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), na sua componente de Orçamento de Estado. Consideram-se atividades a desenvolver: 1) Estudo de estados quânticos de várias partículas com componentes topologicamente protegidas em sistemas 1D. 2) Estudo de fases topológicas de sistemas magnéticos frustrados. 3) Estudo da transmissão de magnões através de sistemas magnéticos frustrados e da condutância através de sistemas 1D topologicamente não triviais.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no site eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

10 de outubro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

311769003

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 15938/2018**

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 10/10/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da engenharia e tecnologias, Engenharia médica, Engenharia Biomédica, na Universidade de Coimbra, Departamento de Química, UNIDADE 70 — Centro de Química-Física Molecular, Diagnóstico Molecular de Cancro por Espectroscopia Vibracional (VIBSonCANCER) IC&DT — AAC n.º 02/SAICT/2017 — 029956.

Projeto CENTRO-01-145-FEDER-029956, pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do programa Portugal-2020 (PT2020), no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro (Centro2020) e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

1 — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

1.1 — Referência do concurso: IT057-18-7441

1.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Departamento de Química, UNIDADE 70 — Centro de Química-Física Molecular, Diagnóstico Molecular de Cancro por Espectroscopia Vibracional (VIB-SonCANCER) IC&DT — AAC n.º 02/SAICT/2017 — 029956.

1.3 — Atividades a desempenhar: De acordo com o plano de trabalhos aprovado para o projeto de I&D VIBSonCANCER o(a) Investigador(a) contratado(a) deverá desenvolver métodos de diagnóstico molecular de cancro e lesões pré-cancerígenas baseados em espectroscopia vibracional: (i) microscopia vibracional ótica — Raman e FTIR (incluindo microscopia de IV por radiação de sincrotrão (SR-IRMS)); (ii) análise de dados espectroscópicos por métodos de análise multivariada; (iii) desenvolvimento de instrumentação de espectroscopia vibracional (dedicada a diagnóstico clínico).

1.4 — Remuneração mensal ilíquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.